



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1 ao Contrato n.º 12/2022-SEJUS/2022

**Apostilamento n.º 1 ao Contrato de  
Locação de Imóvel n.º 12/2021-SEJUS**

**Processo n.º 00400-00035321/2020-00**

**SIGGO n.º 043357**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA** inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP: 70.632-100** representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022 vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao **Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal n.º 12/2021-SEJUS**, firmado com a empresa **RPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 04.606.788/0001-35, com sede no SMAS Trecho 03 Conjunto 03 Bloco C Sala 02, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.610-635, neste ato representada por **PHÉLPE MARQUES DE SOUZA MATIAS**, inscrito no CPF n.º 721.477.501-82, na qualidade de Sócio Administrador, para acomodar o **Conselho Tutelar de Santa Maria II**, da Secretaria de Estado de Justiça e cidadania do Distrito Federal, localizado na **CL 215 LOTE C SALAS 304/305 - Santa Maria/DF, CEP n.º 70.610-635, com área total de 227,00m<sup>2</sup>**.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Apostilamento tem por objeto aplicar o reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de **junho de 2021 a maio de 2022**, no percentual de 11,73% (onze vírgula e setenta e três por cento), de modo que o valor da locação passará de R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), para o valor de **R\$ 12.681,49 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais, mantendo-se o valor do condomínio em R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) mensais.**

### Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor mensal da locação passará de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais), para **R\$ 14.951,49 (quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, considerando o valor R\$ 12.681,49 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente ao aluguel mais o valor de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) de despesas condominiais.

3.2 O valor total do contrato passará de R\$ 326.880,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) para o valor de **R\$ 340.595,40 (trezentos e quarenta mil quinhentos e noventa e**

**cinco reais e quarenta centavos).**

#### **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 9.127,70 (nove mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00043, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE01247, emitida em 24/11/2022, sob o evento nº 400092.

#### **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência**

**5.1 - A vigência do contrato permanece inalterada.**

**5.2 - O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos a contar de 29 de junho de 2022.**

#### **Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**Pelo Distrito Federal:**

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*





**Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/12/2022, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101308779)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101308779)  
verificador= **101308779** código CRC= **B40B622C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF